



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 11 / 09 / 23

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 2023 05114735

Data emissão: 11.09.2023

Hora: 13:48

Responsável: Antônio J. F. G.
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2536/2023

Data 05/09/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Igreja Pentecostal Evangelismo até a cidade de Catanduvas/PR, para uma manhã Missionária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas da Igreja Pentecostal Evangelismo, inscrita no CNPJ sob o nº 81.272.684/0001-82, com sede na na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cantanduvas/PR, para participar de uma manhã Missionária.

§ 1º A saída está prevista para as 08h00min do dia 17 de setembro de 2023, com retorno previsto para as 16h00min do mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do pastor da Igreja Pentecostal Evangelismo.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro
de 2023.

Gerso
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2536/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa pessoas da Igreja Pentecostal Evangelismo até a cidade de Catanduvas, para uma manhã missionária

A solicitação da viagem é do pastor Flávio Antunes, conforme pode ser visto no documento anexado.

A seleção das pessoas a serem transportados será da Igreja Pentecostal Evangelismo.

Em virtude da data da viagem, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Igreja Pentecostal Evangelismo

CNPJ: 81-272-684\001-82

Viemos através desta solicitar um ônibus de 40 assentos para o transporte da cidade de TRES BARRAS DO PARANA para a cidade de CATANDUVAS para uma manhã missionaria e será realizado no dia 17 de setembro de 2023 no GALPAO DO AGRICULTOR na cidade de CATANDUVAS.

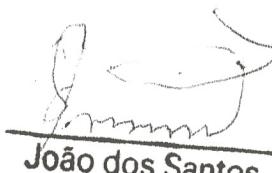
Com saída prevista para 08:30

Retorno previsto para 16:00

Se assim formos atendido desde já agradecemos todos os vereadores da câmara municipal e agradecemos o nosso Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 24 de agosto de 2023

Igreja Pentecostal Evangelismo
Rua Rio Branco
Três Barras do Paraná



João dos Santos

Pastor Presidente Pastor

Pastor João Dos Santos

Flávio Antunes

Pastor Dirigente

Pastor Flavio Antunes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.272.684/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1992
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL EVANGELISMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declarações			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 13:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 399/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2536/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Igreja Pentecostal Evangelismo até a cidade de Catanduvas, para uma manhã missionária.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 06/09/2023
Antônio A. Lischuisky Jr
Câmara M. Três Barras PR


PROJETO DE LEI Nº 2537/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2536/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 11/09/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2536/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andréia".
ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ivone B. Brandt".
IVONE B. BRANDT
Secretária

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gilmar Bissoto".
GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2536/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 11/09/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2536/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dirceu Duarte".

DIRCEU DUARTE
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilmar Bissoto". It is enclosed in a blue oval.

GILMAR BISSOTO
Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tatiane R. Zancheta".

TATIANE R. ZANCHETA
Membro